



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003408/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 75, com fulcro no inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa: **LOJAS CALMON INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 28.126.944/0001-29**. Tendo como objeto a aquisição de instrumentos musicais de percussão e sopro, bem como acessórios e peças de reposição, visando atender às necessidades do Bloco Boi Juruba, manifestação cultural tradicional do município de Itarana/ES. O valor total estipulado para esta contratação é **R\$15.326,00 (quinze mil trezentos e vinte seis reais)**, com as respectivas Dotações Orçamentárias alocadas em: 100001.1339200112.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha 00418 - Fonte de Recurso 150000000000, sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo**. A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Portanto, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, haja vista, que o processo atende a todos os demais requisitos elencados no Artigo 72 da Lei 14.133/2021. Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na fase de habilitação.

ID: 2025.036E0700001.09.0015

Itarana/ES, 24 de setembro de 2025.


VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal de Itarana

sexta-feira, 26 de Setembro de 2025

Pesquisa de Preço

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no art. 5º e art. 9º do Decreto Municipal nº 030/2024, na competência de Órgão Gerenciador, torna público que realizará registro de preço pelo prazo de 12 meses, para o seguinte objeto: Aquisição de Carga de gás liquefeito de petróleo GLP 13 Kg e Carga de gás liquefeito de petróleo P45, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Jaguaré. Na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. Os demais órgãos interessados em participar dos referidos registros de preços, deverão acessar o site da prefeitura Municipal de Jaguaré-ES na guia www.jaguare.es.gov.br para ter acesso à relação completa de itens, ETP e TR, e encaminhar, sua solicitação de participante, nos termos do art.9º do Decreto Municipal nº 030/2024, para o e-mail: administrativo2@jaguare.es.gov.br do órgão Gerenciador, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Marilândia, nº 275 - Bairro Novo Horizonte, Jaguaré-ES e pelos telefones (27) 3769-1770 e (27) 3769-1404, e-mail administrativo2@jaguare.es.gov.br.

Jaguaré-ES, 25 de setembro de 2025.

Maria Aparecida Costalonga

Secretaria Municipal de Educação

Protocolo 1639763

Itarana

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90017/2025

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, torna público que realizará licitação, Pregão Eletrônico, no dia **09/10/2025 às 09h00min**, através da plataforma **ComprasGov** - UASG: **985657**, endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras/pt-br>. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kit Cesta Básica em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. EDITAL através do site: www.itarana.es.gov.br, bem como ComprasGov e PNCP. Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2025.036E0700001.01.0026

Itarana/ES, 25 de setembro de 2025

Vander Patrício
Prefeito Municipal

Protocolo 1640301

Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003408/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 75, com fulcro no Inciso II da Lei Federal Nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa: **LOJAS CALMON INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 28.126.944/0001-29**. Tendo como objeto a aquisição de instrumentos musicais de percussão e sopro, bem como acessórios e peças de reposição, visando atender às necessidades do Bloco Boi Juruba, manifestação cultural tradicional do município de Itarana/ES. O valor total estipulado para esta contratação é **R\$15.326,00 (quinze mil trezentos e vinte seis reais)**, com as respectivas Dotações Orçamentárias alocadas em: 100001.1339200112.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha 00418 - Fonte de Recurso 150000000000, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo**. A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Portanto, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, haja vista, que o processo atende a todos os demais requisitos elencados no Artigo 72 da Lei 14.133/2021. Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na fase de habilitação.

ID: 2025.036E0700001.09.0015

Itarana/ES, 24 de setembro de 2025.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal de Itarana
Protocolo 1639626

Itaguaçu

Suspensão de Licitação

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA N° 005/2025

Fica suspenso a Concorrência Eletrônica nº 005/2025 que se realizaria às 09h00min do dia 29/09/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de estudo técnico preliminar, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos de engenharia para pavimentação de trecho com 17,90 quilômetros, que